



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

OFÍCIO nº 1.229/2024 – SEMAS/PMSCO

São Caetano de Odivelas/Pará, 18 de setembro de 2024.

A

Sra. Exma. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

ASSUNTO: 2ª SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 2024100106.

Vimos, por meio deste, solicitar ajuste de valor contratual dos itens em anexo abaixo do **Contrato nº 2024100106** firmados entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e a Pessoa Jurídica C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA, conforme dados a seguir:

CONTRATO: nº 2024100106

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02011001/23-PMSCO

CONTRATADA: C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (combustíveis e lubrificantes), destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas-PA.

DA JUSTIFICATIVA

Sr.(a) Prefeita:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo por objetivo ajuste de valor para maior na aquisição de combustível (GASOLINA COMUM), considerando de aquisição do item acima citado e indispensável para este município, que se faz necessário para abastecimento e locomoção de veículos que compõe a frota do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL destinados a atender aos programas (IGD-BF, PCF-PI, CONSELHO TUTELAR, CRAS, CREAS e SEMAS).

Esta alteração se faz necessária e urgente, visto que os valores praticados pelo mercado estão em alta pelas refinarias no que se refere a (Gasolina Comum) informamos que desde a celebração do contrato no dia 10 de janeiro de 2024 até o breve momento os preços praticados no mercado estão elevados aos do licitado, através do site ofício da PETROBRAS verificamos que o valor médio para o Estado do Para referente a gasolina comum R\$ 6,10.



Link: <https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-gasolina>.

Obrigando assim esta Secretaria Municipal de Assistência Social solicitar o reajuste de preços, no intuito de manter a equilíbrio econômico-financeiro do contrato inicialmente celebrado. Observa-se ainda que os preços reajustados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Esta permissividade legal está contemplada no **art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93** que assim dispõe:

Art. 65...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o ajuste de valor contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual será corrigido com percentual, obedecendo os parâmetros legais, conforme tabelas abaixo:

ITEM	PRODUTO	PREÇO DE COMPRA	PORCENTAGEM DE VENDA	ACRESC.	PREÇO ATUAL DE BOMBA	PREÇO DE VENDA (CONTRATO)	PORCENTAGEM DE REALINHAMENTO	ACRESC.	PREÇO SUGERIDO
1	GASOLINA C	5,4125	8%	0,43	R\$ 5,85	R\$ 5,70	6,20%	R\$ 0,35	R\$ 6,05

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Decima Quarta, previsão legal conforme o **art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93**.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa **C.S.A COMBUSTIVEIS LTDA** manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.465.460/0001-50

Órgão Gestor:

➤ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:

- **Exercício 2024 Atividade 0301.081220008.2.080 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**
- **Exercício 2024 Atividade 0301.081220008.2.081 Manut.do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**
- **Exercício 2024 Atividade 0301.082430008.2.086 Manut.do Cons.,Tutel.,dos Direitos da Criança e do Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**
- **Exercício 2024 Atividade 0301.082440008.2.096 Manut.do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**
- **Exercício 2024 Atividade 0301.082440008.2.098 Manut.do Centro de Refer. Especializado de Assist.Social-CREAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**
- **Exercício 2024 Atividade 0301.082440008.2.109 Manut. do Programa Bolsa Família -IGD/BF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**
- **Exercício 2024 Atividade 0301.082430008.2.089 Manutenção do Programa Criança Feliz- Primeira Infância , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.**

CONCLUSÃO

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da **Minuta do Termo Aditivo** de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço o atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

FERNANDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FARIAS

Secretária Municipal de Assistência Social